

#### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2016, (16/09/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 068/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

- **1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **RLP DE ANGELI COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.865.748/0001-90, com endereço na rua Pará, nº 433, sala 07, bairro Centro na cidade de Cambé, Paraná, CEP. 86.181-240, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Rafael Luiz Pomini de Angeli**, inscrito no CPF sob nº 044.097.099-76 e portador(a) do RG nº 7834640-0 SESP/PR, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Periféricos e Material de Consumo**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 068/2016.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** O Local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra, destinada a cada Secretaria.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Ata 145/2016



### ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

#### I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

Ata 145/2016 2



### ESTADO DO PARANÁ

- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RLP DE ANGELI – COMERCIAL - ME
SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATUA CPF

Ata 145/2016 3



## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2016 Signatário da Ata: RLP DE ANGELI – COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 22.865.748/0001-90 Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.		QUAI	NTIDADE	QUANT	VALOR	VALOR			
				SMA	SMS	SMPAS	SMF	SMAG	SMECE	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	Estante suporte para teclado <b>Especificações</b> : Suporte para teclados/periféricos, composição e montagem: 1 base reta com 2 longarinas de no mínimo 380 mm reta, ajuste de altura das bases com capacidade máxima de 1100 mm e que suporte teclados com 61 teclas, capacidade mínima 20 kg.Devendo ser de alumínio com acabamento em pintura epóxi na cor preta.	HAYONIK	UNI.			1				1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
07	Bateria Acustica - Especificações: Tambores: ton 10" com no mínimo 6 afinadores, ton 12" com no mínimo 6 afinadores, surdo 16" com no mínimo 8 afinadores, Caixa 14" com no mínimo 10 afinadores, Bumbo 22" com no mínimo 8 afinadores. Ferragens: 1 Banco reforçado com pés duplo, 1 Máquina de chimbal reforçada com pés duplo, 1 Estante girafa reforçada com pés duplo, 1 Estante reta reforçada com pés duplo, 1 Estante para caixa reforçada com pés duplo, 1 Pedal para bumbo, Suporte para tons.	MICHAEL	UNI.			2				2	R\$ 2.495,0 0	R\$ 4.990,0 0
15	CABO XIr Especificações: balanceados de no mínimo 5 metros cada (para microfone)	STORM	UNI.			3			2	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	MICROFONE PROFISSIONAL TIPO HEADSET COM TRANSMISSOR SISTEMA SEM FIO Especificações: Faixa de Operação (sob condições típicas): Alcance mínimo Aproximadamente 90m, Conector de áudio do receptor: XLR balanceado e P10, Conector de áudio do transmissor: Mini TQG (4 pinos), Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz, Potência de Transmissão de RF: 10mW, Nível máximo de saída: -27 dBV (XLR, mic level), -13 dBV (P10), Distorção: 0,5% THD (ref. +/- 38 kHz, 1 kHz tone), 2 pilhas pequenas (AA), Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted, Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio):	KARSECT	UNI.			1			1	2	R\$ 2.129,0 0	R\$ 4.258,0 0

Ata 145/2016



## ESTADO DO PARANÁ

		MARCA/	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA QU							VALOR	VALOR
LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE		SMA	SMS	SMPAS	SMF	SMAG	SMECE	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	<1% típico, Peso Maximo: 0.800Kg, Dimensões mínima (C x L x A): 21 x 21 x 4 cm Nível máximo de saída: -27 dBV (XLR, mic level), -13 dBV (P10) - Distorção: 0,5% THD (ref. +/- 38 kHz, 1 kHz tone)											
20	ARQUIVO DE AÇO Especificações: 04 gavetas para pasta suspensa. Com especificações mínimas: Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. Com carrinho telescópio, puxadores em alça, na cor cinza, porta etiqueta e fechadura frontal. Medidas aproximadas: 1330 x 460 x 700 mm.	VEGEL	UNI.	2		6		3	20	31	R\$ 503,99	R\$ 15.623, 69
23	<ul> <li>CAVALETE P/ FLIP CHART</li> <li>Especificações:</li> <li>Flip Chart em madeira para fixação de folhas,</li> <li>cavalete altura minima 1,80m, reforçado para alta estabilidade.</li> <li>Fechamento tipo escada.</li> <li>Superfície em chapa de fibra de madeira revestida com pintura na cor branca.</li> <li>Ferragens especiais niqueladas.</li> <li>Composição: Madeira prensada resinada, proveniente de reflorestamento.</li> <li>Cor: Branco</li> <li>Tamanho minima: 1,80x606cm</li> <li>Peso Maximo: 11,250gr</li> <li>Composição: Madeira</li> <li>Sistema: Fechamento igual escada.</li> </ul>	CORTIARTE	UNI.		2	5				7	R\$ 64,71	R\$ 452,97
	¥								uatorze rea		TOTAL	R\$ 25.714, 66

(Vinte e cinco mil e setecentos e quatorze reals e sessenta e sels centavos)